



Araçariguama, 24 de novembro de 2025.

Ofício nº 184/2025 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1091 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, referente ao Projeto de Lei 15/2025-L, encaminhado pelo Autógrafo 1303/2025, Autoriza a implantação de terapias com animais no âmbito das instituições municipais de saúde, educação e assistência social.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**



LEI N° 1091 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
AUTÓGRAFO N° 1303/2025
PROJETO DE LEI N° 15/2025 L

Autoriza a implantação de terapias com animais no âmbito das instituições municipais de saúde, educação e assistência social.

Art. 1º. Fica autorizada a implantação de terapias com o uso de animais, no âmbito das instituições municipais de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º. As atividades deverão ser conduzidas por profissionais habilitados, com animais treinados e sob acompanhamento veterinário periódico.

Art. 3º. As terapias poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo, em cooperação com entidades da sociedade civil, observando normas de saúde, segurança e bem-estar animal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta *das dotações orçamentárias próprias, suplementadas* se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
PREFEITO